

## PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2023

MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO COORDENADORIA DE COMPRAS (COPAM) REGISTRO DE PRECOS

VALIDADE: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS

O MUNICÍPIO DE IJUÍ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 90.738.196/0001-09, com sede à Rua Benjamin Constant, 429, Bairro Centro, na cidade de Ijuí/RS, representada pelo Prefeito, Sr. ANDREI COSSETIN SCZMANSKI, doravante denominado de ÓRGÃO GERENCIADOR, e de outro lado a empresa PPL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Laudelino Freire 649, Bairro Sarandi, na cidade de Porto Allegre/RS, CEP: 91.120-400, Fone: (51) 3022-5491, E-mail: ppl@pplinformatica.com.br, inscrita no CNPJ sob nº 09.200.360/0001-01, legalmente representada por GABRIEL CONSUL FERREIRA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 007.830.140-82, doravante denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS resolvem, com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e seus anexos, aditivar a presente Ata de Registro de Preços – ARP, referente ao Pregão Eletrônico acima mencionado, e os preços registrados das propostas apresentadas classificadas e aceitas no certame, conforme as Cláusulas e condições que seguem:

**Art. 1º** Fica a prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços pelo período de 1 ano (365 dias), a contar de 13/05/2024.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em razão da presente prorrogação, mantêm-se os valores e quantitativos dos itens registrados.

Art. 2º Ficam mantidas as demais cláusulas da ARP.

Ijuí/RS, 13 de maio de 2024.

## **MUNICÍPIO DE IJUÍ**

CNPJ nº 90.738.196/0001-09

## **ANDREI COSSETIN SCZMANSKI**

Prefeito Municipal CPF n° 002.702.350-86